



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Modifica-se para a denominação de “**ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM PROFESSORA CECÍLIA OLIVEIRA**” o prédio público que, atualmente, denomina-se de “*Escola Municipal do Angelim*”, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado à denominação para “**ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM PROFESSORA CECÍLIA OLIVEIRA**” o prédio público que, atualmente, denomina-se de “*Escola Municipal do Angelim*”, sito à rua Pedro Portela, nº 1345, no bairro Angelim, zona sul do Município de Teresina.

Parágrafo único. A modificação da denominação de que trata o *caput* deste artigo se justifica como um merecido reconhecimento a professora *Cecilia Oliveira*, por sua significativa contribuição à educação de munícipes teresinenses, bem como, ao desenvolvimento da comunidade do bairro Angelim.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação da Escola Municipal de que trata esta Lei, para fins de sinalização e conhecimento público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 06 de maio de 2026.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

